



GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 025 /2014.

**Dispõe sobre a criação de órgão na estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

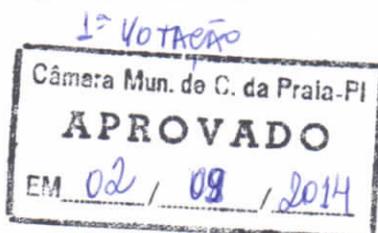
**Art. 1º** - Fica criada na estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, a Coordenação do SAMU 192, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**. Fica criado um cargo de provimento em comissão de Coordenador do SAMU 192, com remuneração de R\$ 1.000,00.

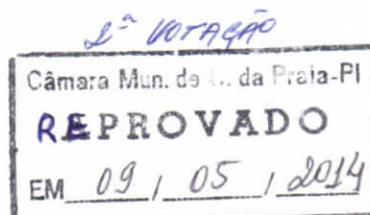
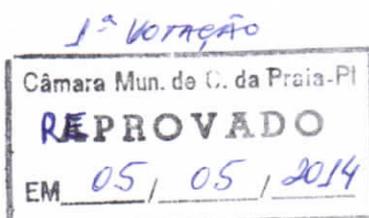
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajueiro da Praia(PI), 03 de abril de 2014.

**Vânia Regina de Carvalho Ribeiro**  
**Prefeita Municipal**



RECBI  
Em 07 / 04 / 2014  
Renato Simão da Silva  
45 11:10 h





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA  
Praça José Adrião nº 23 – Centro – CEP: 64.222-000  
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 3369-1124



---

## GABINETE DA PREFEITA

---

### MENSAGEM:

**Sr. Presidente,**

**Sras. e Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que tem por objetivo a criação da Coordenação do SAMU 192, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cajueiro da Praia e que cria cargo de provimento em comissão de Coordenador do SAMU 192.

A medida se faz necessária em virtude de nosso município ter sido contemplado com uma Unidade do SAMU 192, e de acordo com o disposto na Portaria 2.026, de 24.08.2011, que “Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências”, a existência desta coordenação é uma providência essencial para a concretização do benefício com o qual Cajueiro da Praia foi contemplado.

Na certeza de que esta é uma matéria de relevante interesse da coletividade, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a tramitação, deliberação e aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência, nos termos das disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia.

Cajueiro da Praia(PI), 03 de abril de 2014.

**Vânia Regina de Carvalho Ribeiro**  
**Prefeita Municipal**